



Resolução CMS nº. 031/2022

Tanguá, 26 maio de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que iria acontecer no dia 01 de junho de 2022 as 9h, no endereço Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº63 – Centro, na sala administrativa do conselho municipal de saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Adiar a reunião Ordinária para o dia 8 de Junho de 2022, no horário das 9, no endereço Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº63 – Centro, na sala administrativa do conselho municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

26/05/22
Rafael Leandro dos Santos
Mat. 7917 – PMT

Resolução CMS nº. 031/2022**Resolução CMS nº. 032/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que iria acontecer no dia 01 de junho de 2022 as 9h, no endereço Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº63 – Centro, na sala administrativa do conselho municipal de saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Adiar a reunião Ordinária para o dia 8 de Junho de 2022, no horário das 9, no endereço Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº63 – Centro, na sala administrativa do conselho municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 26 maio de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

O mandato vigente que expirou no dia 29/04/2022;

CONSIDERANDO:

O art. 25 do Regimento Interno deste Conselho que estabelece que para que não haja descontinuidade nos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde, os antigos conselheiros deverão permanecer até que os conselheiros eleitos possam tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o mandato vigente do Conselho Municipal de Saúde de 29 de abril de 2022 até 08 de junho de 2022. Nesta data ocorrerá a eleição ou reeleição da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 26 maio de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com